

LEI Nº 2436/2020**Aprova o Loteamento Realize III e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do lote de denominado Chácara n.º 97 (noventa e sete), do Patrimônio Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 34.400,00m² (trinta e quatro mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob n.º 1.945, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Lucimar Antonio Zonin, CPF n.º 980.477.879-34 e sua esposa, Rafael Fracaro Eireli, CNPJ n.º 20.667.555/0001-07 e VMT Construtora e Terraplanagem Ltda, CNPJ n.º 12.244.460/0001-44, com a denominação de “**Loteamento Realize III**”, no prolongamento da Rua Padre Anchieta, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 06 (seis) quadras e 41 (quarenta e um) lotes, assim distribuídos:

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

Loteamento		
Área dos lotes Comercializáveis	21.632,93m²	62,89%
Área de Preservação Permanente	283,13m²	0,82%
Área Verde	3.654,77m²	10,62%
Área Total das Ruas	8.829,17m²	25,67%
Área Total do Loteamento	34.400,00m²	100,00%

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes

Quadra	Área
01	1.786,89m ²
02	1.927,64m ²
03	3.348,55m ²
04	2.530,21m ²
05	2.525,12m ²
06	9.514,52m ²
Área Total dos Lotes	21.632,93m²

Quadro Resumo III – Área Institucional)

Quadro Resumo III – Área (Institucional)		
Fins institucionais e espaços livres de uso público (Art. 9º - Lei Municipal 1.529/2009)		
Quadra n.º	Lote n.º	Área m²
06	14	2.159,96m ²
TOTAL		2.159,96m²
Parte dos lotes n.ºs 01, da Quadra 05 e 01 da Quadra 10, do Loteamento Realize II		3,33m ²

Quadro Resumo IV – Área de Preservação Permanente

Área de Preservação Permanente	283,13m ²
--------------------------------	----------------------

Quadro Resumo V – Área Verde

Área Verde	3.654,77m ²
------------	------------------------

Quadro Resumo VI – Áreas destinadas as Ruas

Rua	Área
Rua Vergilio Amadori	1.782,74m ²
Rua Barão de Antonina	1.818,93m ²
Rua Eldorado	2.358,49m ²
Rua Cruz Machado	2.849,29m ²
Rua Gentila Mioranza Morello	19,72m ²
Área Total das Ruas	8.829,17m²

Art. 2º A área do loteamento aprovado pela presente lei, fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Dois Vizinhos, de acordo com a Lei n.º 169/79.

Art. 3º Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Institucional constituída do Lote n.º 14, da Quadra 06, com área de 2.159,96m² (dois mil, cento e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), destinadas para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento ao disposto ao Art. 9º da Lei Municipal 1.529/2009.

Parágrafo Único. O restante da Área Institucional, correspondente Parte dos lotes n.ºs 01, da Quadra 05 e 01 da Quadra 10, com área 3,33m² (três metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), será recebida do Loteamento Realize II.

Art. 4º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 8.829,17m² (oito mil, oitocentos e vinte e nove metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao art. 9º da Lei Municipal nº 1529/2009.

Art. 5º Ficam caucionados os lotes n.ºs 01 e 02, da Quadra 02, com área total de 818,00m² (oitocentos e dezoito metros quadrados) até a conclusão das obras.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito